



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: PROGRAMA PROSPÉRA FAMÍLIA
Período: SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/ **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48, recebeu e utilizou recursos no mês de **SETEMBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 131/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Saldo anterior de recurso Estadual	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 4.980,00
Recurso Estadual repassados no exercício	R\$ 6.201,67
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recurso Estadual	R\$ 6.201,67
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade – recurso próprio	R\$ 4.980,00
Recurso Estadual autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) No dia 30/08/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), e fez o reembolso no dia 29/09/2023; h) As notas fiscais de agosto de 2023 foram pagas em setembro devido ao atraso no repasse; i) As notas fiscais de setembro apresentadas na prestação de contas não foram pagas devido à falta de saldo de recurso público, as mesmas serão pagas no período seguinte; j) Conforme nota explicativa da entidade a nota fiscal nº18 da prestadora de serviços Franceline Alves dos Reis, referente julho de 2023 será paga em Outubro devido à falta de saldo de recurso público; k) A entidade apresentou documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse documento é um documento padrão Nacional; l) A conciliação bancária e a movimentação financeira não foi assinada pelo contador; m) A entidade apresentou relatório de execução e a relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2023**, entregue em 09 de outubro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO**

Folha N° 1281
Proc N° 12253/23
Pub
/ / 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 25 de outubro de 2023.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária de Fazenda e Planejamento

EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo

Folha N°	124
Proc N°	12253123
1 / 20	Rub 5



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 11 – Patrícia Miranda Vertoni	61	R\$ 1.080,00	Admin. – 08/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 6 - Maria Aparecida Honório	63	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – 08/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Paola Luchini	65	R\$ 800,00	Auxiliar admin. – 08/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 13 – Gleice Pereira Bento	67	R\$ 400,00	Recreação – 09/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 11 – Maria Aparecida da Silva	69	R\$ 200,00	Serviços gerais – 08/2023	Sim
Nota fiscal de produtos nº 066750 – Supermercado MM Ltda – EPP	71	R\$ 1.000,00	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos nº 020502 – Eloyna M. S.R de Lima Pessanha	73	R\$ 221,67	Material de papelaria	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 18 – Francelina Alves dos Reis	76	R\$ 400,00	Recreação - referente 07/23 – não houve pagamentos-conforme nota explicativa da entidade	
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Patrícia Miranda Vertoni	77	R\$ 1.080,00	Admin. - 09/23 - Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 7 - Maria Aparecida Honório	78	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – 09/2023 - Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 17 – Paola Luchini	79	R\$ 800,00	Auxiliar admin. - 09/2023 – Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 13 – Maria Aparecida da Silva	80	R\$ 200,00	Serviços gerais – 09/2023 – Não houve pagamentos -	

